



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3440/00

Denomina Avenida BELARMINO LUCAS FERNANDES, a atual Avenida “cinco “, do loteamento Cidade Miguel Badra – Gleba “03”, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Autor : Ver. ARRONES DAINEZ JUNIOR

Projeto de Lei nº 161-99/00

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Avenida **Belarmino Lucas Fernandes**, a atual Avenida “cinco do loteamento denominado Cidade Miguel Badra – Glebas “03”, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Rua Daniel dos Santos e segue pelo seu eixo por uma distância de 425,00m, tendo em toda sua extensão uma largura de 25,00m, confrontando do lado direito com as quadras “46”, “47”, “51 “, área reservada pelo loteador e quadra “75” da Gleba “4”, do referido loteamento e, do lado esquerdo, com as quadras “57 “, “52”, área de recreio e quadra “74 “, da Gleba “4”, do referido loteamento, tendo os eu final no alinhamento da Avenida Marginal.”

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 06 de abril de 2000.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração